



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmoflores@gmail.com

Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais da Prefeitura Municipal de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, e especialidades médicas, Realizados no município de Olho d'Água das Flores (AL), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores (AL), no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **EVANDRO ALVES MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 939/2022

Art. 1º. Fica determinado a divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura, em local destacado na suas redes sócias, de informações contendo os seguintes dados referentes a uma lista detalhada de **Exames Laboratoriais e de imagem, e as especialidades médicas realizados mensalmente** no Município de Olho d'Água das Flores:

I – O número total Exames Laboratoriais e de imagem realizados mensalmente;

II – O número total de Especialidades Medicas;

Art. 2º. Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população as localidades, que é feito as coletas de exames laboratoriais e especialidades medicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretária da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores-AL, em 07 de março de 2022.


MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal